

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2700 / 3261-2701  
Fax: (96) 3212-8401

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

**MINUTA EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018-CPL-IAPEN/AP**  
**PROCESSO IAPEN N.º 330.202.2017/00060**

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº 0015/2017 de 27 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, o qual será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.832/2013 (apreciação pela procuradoria nos processos licitatórios), Lei Federal Complementar nº123/2006, Lei Estadual nº 044/2007 (regulamenta o tratamento diferenciado para micros e pequenas empresas), e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

<b>Acolhimento das propostas de preços:</b>	<b>A partir das 08hXXmin do dia 06/02/2018, pelo Site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> até as 08h00min do dia 20/02/2018 (horário de Brasília).</b>
<b>Data da disputa de preços:</b>	<b>20/02/2018 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).</b>
<b>Recebimento das propostas de preços:</b>	<b>A partir da publicação/circulação do Aviso no D.O.E., Até a s 08h00min do dia 20/02/2018.</b>
<b>Abertura das propostas:</b>	<b>Às 09h00 do dia 20/02/2018.</b>
<b>Local:</b>	<b><a href="http://licitacoes-e.com.br">licitacoes-e.com.br</a>.</b>
<b>Pregoeiro:</b>	<b>Denilson Barbosa de Almeida</b>
<b>e-mail:</b>	<b><a href="mailto:cpl@iapen.ap.gov.br">cpl@iapen.ap.gov.br</a></b>

**I - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto da abertura deste processo licitatório, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, AINDA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GUINCHO (REBOQUE) EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA OFICIAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.**

1.2 - A licitação será dividida em 02 (DOIS) LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes de seu interesse for e desde que se enquadrem dentro dos requisitos exigidos neste edital.

1.3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## II- REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2 - Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

2.2.1 – O horário limite a ser computado para recebimento de documentos solicitados pelo pregoeiro será o horário comercial, seja de 08h às 12h e das 14h às 18h.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

## III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam as exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “**Licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 - Para participação deste **Pregão**, o **licitante** deverá:

3.1.2.1 - Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.1.2.2 - Declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3.1.2.3 - A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**3.1.3 - As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 0.520/02, sem**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

### **prejuízo das sanções penais cabíveis.**

3.3 - Não poderão participar deste **Pregão**:

3.3.1 - empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 - empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - empresa impedida de licitar e contratar com o Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.5 - empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.6 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7 - consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.8 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

## **IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do **licitante** ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão** na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005). Pregão Eletrônico nº 001/2018 - PA nº 330202.2016/00060

4.3 - O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## V – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa: **03.421.0038.2412**, da Fonte: 101 - Elemento de Despesa de nº 339030 – constante do Orçamento do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá para o exercício de 2017.

## VI – DA PROPOSTA

6.1 – A **licitante** deverá encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados no preâmbulo para envio, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1 - Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo de suspensão de até 02 (dois) anos em licitar com o IAPEN.

6.2.2 - Até a data e hora marcada para envio das propostas, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 - A **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Até a presente data, devem inexistir fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6 - Para formular e encaminhar a proposta de preço, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **licitante** deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento do seguinte requisito:

**6.6.1 - A proposta de preço** deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico Licitacoes-e, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do objeto a ser fornecido, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente ao valor ofertado pelo fornecimento do objeto deve ser **POR LOTE**, o qual incidirá durante toda a vigência do contrato, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

**6.6.2 - O valor, de que trata o item imediatamente anterior, deverá ser único, não podendo ser diferenciado com referência às diversas empresas da área;**

6.7 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a **licitante** concorda especificamente com as seguintes condições:

**Pregão nº 001/2018 – CPL-IAPEN/AP**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

- 6.7.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I;
- 6.7.2 - Por ocasião do fornecimento dos produtos, caso seja detectado alguma falha que não atenda às especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a imediata correção no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**;
- 6.7.3 - O valor do produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.
- 6.7.4 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao produto ofertado, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias ao pleno e completo fornecimento do objeto deste certame.
- 6.8 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da **licitante**, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.
- 6.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.10 – O valor proposto deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 6.11 - Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12 - A **licitante** não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.
- 6.13 - A proposta deverá ser digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:
- 6.13.1 – razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 6.13.2 – Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.
- 6.13.3 – Unidade do produto cotado, descrição da embalagem primária e, se houver, da secundária, como “lote”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

6.13.4 – Preço unitário do lote cotado, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração.

6.13.5 – Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de seu envio.

6.13.6 – Prazo de prestação do serviço, que não poderá exceder TRINTA DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

## VII - INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou de tal maneira inferiores aos preços correntes no mercado que, em conjunto, não propiciem a cobertura de todos os custos decorrentes da contratação e tornem as respectivas propostas manifestamente inexequíveis;

7.1.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá dará a licitante à oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, podendo ainda esta Unidade autárquica, de modo paralelo, efetuar diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.1.1.1 - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.1.1.2 - Consultas as entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.1.1.3 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

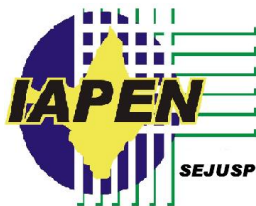
7.1.1.4 - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.1.1.5 - Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.1.6 - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.1.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem sua suspeita;

7.1.3 - Não serão desclassificadas as propostas que consignem preços significativamente inferiores aos de mercado, ainda que o Pregoeiro as tenha considerado manifestamente inexequíveis em primeiro momento, se posteriormente for demonstrada sua viabilidade pela licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

7.2 - Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

## VIII – DA ABERTURA DA SEÇÃO

7.1 - A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com).

7.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

## IX - CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado (**MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE**) e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. **Serão desclassificadas motivadamente as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, capazes de dificultar o julgamento;**

9.2 - Será **desclassificada** a proposta que apresentar:

- valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;
- na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- elemento que identifique a licitante na publicação da proposta de preço no sistema eletrônico.
- preços significativamente inferiores aos de mercado que não tenha sua viabilidade demonstrada pela licitante.

9.3 - Classificadas as propostas, o **Pregoeiro** dará início à fase competitiva, quando então as **licitantes** poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## X- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CERTAME

10.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento de ampla concorrência.

10.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a Sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será informada, pelo sistema eletrônico, de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor;

10.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pela própria licitante;

10.7. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.7.1. Qualquer informação divulgada pelos participantes que possa identificar as empresas licitantes antes da fase de lances importará na desclassificação de suas propostas;

10.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.10. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **05 (cinco) minutos**, cujo início será comunicado pelo (a) Pregoeiro (a) através de *chat* do sistema eletrônico;

12.8. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;

12.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

10.11. **Encerrado o tempo para oferta de lances** a que se refere o item anterior, **o sistema eletrônico emitirá mensagem de início do processo de autoencerramento** (tempo randômico),





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

o qual terá duração aleatória **de até 30 (trinta) minutos**, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances pelo próprio sistema;

10.12. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento do tempo aleatório da etapa de lances;

**12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a suspensão de participação em certames futuros promovidos pelo IAPEN pelo período de até 02 (dois) anos, resguardando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.**

10.13. Em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, art. 44, § 1º será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta será até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada como lance final do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

10.14. Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.14.1. Encerrada a fase de lances, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de **05 (cinco) MINUTOS** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do Art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.14.2. Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem **10.14.1**, será examinada os critérios para a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

10.14.3. Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem **10.14.1**, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte ou microempreendedor(es) individual (ais) remanescente(s) que porventura se enquadre na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

10.14.4. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

10.14.5. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item;

10.15. Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

10.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.19.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 10.19 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **XI – FASE DE NEGOCIAÇÃO**

11.1. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo (a) Pregoeiro (a) e empresa licitante detentora do menor preço para **cada LOTE**, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

11.2. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso **(MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE)**.

11.3. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

11.3.1. **Na fase de negociação, a administração irá considerar, além da lei geral de contratos e licitações, as DECISÕES E ENTENDIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO acerca do critério de julgamento de menor preço por lote como meio de alcançar a vantajosidade econômica.**

11.4. O licitante, a pedido do pregoeiro, poderá reduzir o valor do lote, visando adequar aos valores por ele ofertados, para que não ultrapasse o valor da média de preço cotada pela Administração.

**11.5. APESAR DE REGISTRADOS OS ITENS DOS LOTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ADMINISTRAÇÃO NÃO ESTÁ OBRIGADA EM ADQUIRI-LOS EM SUA TOTALIDADE, ESTANDO VEDADA EM ADQUIRIR INDIVIDUALMENTE OS ITENS REGISTRADOS PARA OS QUAIS A LICITANTE VENCEDORA NÃO APRESENTAR O MENOR PREÇO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A MÉDIA DE MERCADO UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO BANCO DE PREÇOS.**

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para as mensagens do **Pregoeiro** cabendo as **licitantes** acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, a manifestação da **licitante** convocada pelo **Pregoeiro**.

11.7. Caso não sejam apresentados os lances pelos licitantes, será verificada a conformidade da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

proposta de menor preço apresentada por eles (**MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE**).

11.8. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta readequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item **12.1** deste edital;

11.9. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta readequada e respectiva Documentação de Habilitação, cabendo ao (à) Pregoeiro(a) informar antecipadamente, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;

## **XII – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. A licitante classificada, provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) através da opção “DOCUMENTOS” no sistema Licitacoes-e, em arquivo único ou em quantos forem necessários, no prazo de até **04 (quatro) horas**, após a convocação via sistema pelo Pregoeiro, a proposta de preço readequada ao último lance (**MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE**), para consulta do Pregoeiro. Caso não ocorra no tempo previsto a empresa será automaticamente desclassificada.

6.6.3 – Caso haja qualquer fato superveniente que impeça o envio da proposta readequada via sistema [bblicitacoes-e](http://bblicitacoes-e.com.br), será aceito **excepcionalmente** seu envio por e-mail mediante manifestação do pregoeiro via sistema.

12.1 A proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar para cada **LOTE**, será examinada quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá ao Pregoeiro(a), subsidiado(a) pelo(a) servidor(a) do(a) da Unidade de Transporte - UNITRANS, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);

12.1.1 - Decidida a aceitação da(s) proposta(s) de preços, o(a) Pregoeiro(a) passará a a fase de habilitação.

12.1.2 - Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus anexos.

12.12 . Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

12.4. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

12.5. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro (a) solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;

12.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

12.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente aos proponentes por meio de comunicação eletrônica via sistema bblicitacoes-e.

6.3.1 - Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas readequadas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (Lei nº 10.520/02, Art. 6º c/c Decreto federal nº 5.450/2005, Art. 27, § 4º.

### **XIII - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para cada LOTE.

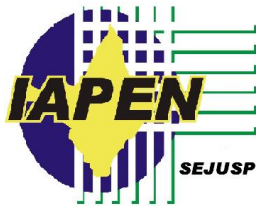
12.2 - A licitante que tiver o menor preço (**MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE**) aceito pelo Pregoeiro, deverá enviar eletronicamente junto com sua proposta os documentos de habilitação no prazo de **04 (quatro) horas, via sistema** por meio eletrônico por opção “DOCUMENTOS” do sistema Licitacoes-e, para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

12.2.1 - Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema licitações-e, a licitante deverá encaminhar **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

12.2.1 - a não remessa dos documentos acima poderá acarretar na **INABILITAÇÃO** da licitante e conseqüente desclassificação.

12.3 – Para habilitação na licitação exigir-se-à dos interessados a documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;
- V – declarações, conforme descrição detalhada no item **13.1.5.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

### 12.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- 12.1.1.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 12.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.1.5 - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial** nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 12.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica:

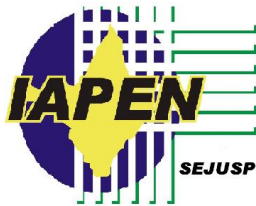
- 12.1.2.1 - 1 (um), ou mais, **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional** firmado(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a **licitante fornece ou esta fornecendo**, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste **Pregão**;

### 12.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.1.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados da forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 12.1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**.

### 12.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 12.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 12.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando atividade exigir, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.1.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de **forma conjunta** pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, nos termos do DECRETO ESTADUAL Nº 2.832/2013 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado).
- 12.1.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal, sede da licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

12.1.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

### 12.1.5 - Declarações:

12.1.5.1 - **Declaração** expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo VII;

12.1.5.2 - **Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo IV deste Edital;

12.1.5.3 - **Declaração**, por parte da **licitante**, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo V deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.

12.1.5.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal** – ANEXO VI;

12.2.1 – Os documentos físicos indicados no item anterior deverão ser encaminhados para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Rodovia Duca Serra, S/N, km 07, Cabralzinho- Macapá-AP (AP), CEP: 68.906-720, prédio anexo.

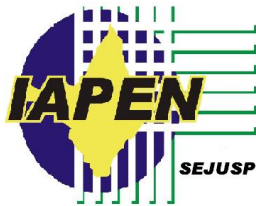
12.2.2 – Os documentos físicos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

### ETIQUETA PARA ENVELOPE

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Pregoeiro: Denílson Barbosa de Almeida  
Pregão Eletrônico n.º 000/2017

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Licitante  
Número de inscrição do CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

6.14. - Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** deverão ser remetidos por meio eletrônico por opção “DOCUMENTOS” do sistema Licitacoes-e, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da sessão de encerramento do certame, a não remessa desses documentos poderá acarretar na **INABILITAÇÃO** da licitante.

6.14.1 – As cópias autenticadas ou originais para autenticação, deverão ser encaminhados/levados ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, à Rodovia Duca Serra, S/N, km 07, Cabralzinho- Macapá-AP (AP), CEP: 68.906-720. At. Pregão - Eletrônico n.º 005/2015 - (Pregoeiro: Denílson Barbosa de Almeida).

### **12.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

12.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

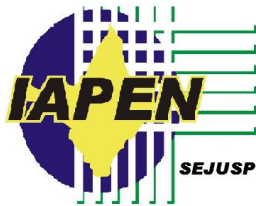
11.9.1. Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do IAPEN, para apresentação da documentação pendente de regularização. Conforme redação dada pela Lei Complementar nº 123/2006 art. 43, §1º.

11.9.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou **fracassar a licitação**.

12.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.6 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



### **XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - Declarado o vencedor, será concedido prazo de 1 (UMA) hora, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.1.2 - O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 - A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.3 - As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

14.4 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

14.6 - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2 - A homologação deste **Pregão** compete à autoridade competente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

14.3 - O objeto deste **Pregão** será adjudicado **POR LOTE** à(s) **licitante(s) vencedora(s)**. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Contrato.

### **XXI - DO CONTRATO**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

21.1 – O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá firmará Contrato com a(s) Licitante(s) Vencedora(s), conforme previsto no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

21.2 - Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante(s) Vencedora(s) que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.3 – O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá convocará, oficialmente a(s) Licitante(s) Vencedora(s), durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.4 – Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante(s) Vencedora(s) mantém as condições de habilitação.

21.5 – Quando a **licitante** convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caberá ao pregoeiro à verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

## XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - A vigência do contrato é de 12 (meses) meses contados a partir de sua assinatura.

## XXIII – DA GARANTIA

23.1 - O futuro contratado terá que apresentar garantia, correspondente a **3% (três por cento)** do valor total do Contrato, **até o momento da assinatura do Contrato**, cabendo-lhe optar por qualquer uma das modalidades elencadas nos incisos I a III do § 1º do art. 56 da Lei no. 8.666/93.

23.2 - A garantia deverá ser renovada na eventual prorrogação contratual, devendo ser reforçada no caso de alteração de valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior, e somente será liberada ao final do terceiro mês subsequente ao término da vigência contratual.

23.3 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.3.1 - Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

23.3.2 - Prejuízos causados à administração ou à terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

23.3.3 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

23.4 - Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nos itens 18.3.1 a 18.3.3 desta cláusula.

23.4.1 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

23.5 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e a avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

23.6 - A perda da garantia em favor do IAPEN, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízos das demais sanções previstas no contrato.

23.7 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

#### **XXIV– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

24.1 - Os produtos serão recebidos/aceitos em estrita conformidade com as exigências estipuladas no termo de referência, anexo I deste edital.

24.2 – As futuras aquisições provenientes deste certame licitatório serão executados sob a forma de execução indireta com o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da administração.

#### **XXV– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

25.1 – Estão elencadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência) e Anexo X.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## XXVI- FORMA DE PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

26.2 - O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

26.2.1 - O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

26.3 - A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

26.4 - Antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a **CONTRATADA** apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

26.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário;

26.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

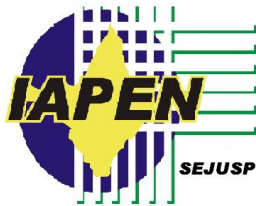
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

26.6.1 - O IAPEN não estará sujeito à compensação financeira a que se refere à cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas do contrato.

26.7 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

26.8 - Antes de efetuar o pagamento, o **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

26.9 - Se a **CONTRATADA** for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao **CONTRATANTE**, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

26.10 - Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a **CONTRATADA** é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais;

## XXVII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - IO) \cdot P] / IO$$

Em que:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

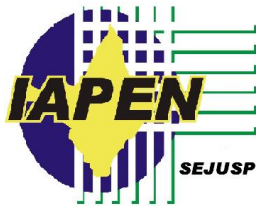
b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços atualizado até o último reajuste efetuado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

27.2 - Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

27.3 - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

27.4 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

## **XXVII- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Amapá e com as respectivas entidades da Administração Pública indireta deste ente federado, pelo prazo de até cinco anos e ficará, conforme o caso, sujeito às penalidades previstas nos itens seguintes.

28.2 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, a falta proposital de entrega de documentação exigida no edital ou a apresentação de documentação falsa sujeitam o licitante ou o adjudicatário a uma multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual do contrato que seria firmado com o IAPEN, sem prejuízo do impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública.

28.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao futuro contratado, em especial se ele vier a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta cometida e garantida a defesa prévia:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento ou do atraso no cumprimento de uma ou mais obrigações contratuais durante certo período, sem que a falha ou o período de atraso justifiquem, por si só, a rescisão contratual;
- c) multa compensatória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento de uma ou mais obrigações contratuais, quando a falha ou o período de atraso no cumprimento justificarem, por si só, a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o IAPEN pelo prazo de até 02 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei 8.666/1993, podendo a reabilitação ser requerida pelo futuro contratado somente após o decurso de dois anos da aplicação da penalidade e desde que ele tenha ressarcido o IAPEN pelos prejuízos resultantes.

28.4 - As multas estabelecidas nas alíneas “b” e “c” do subitem 28.3 são independentes entre si e serão aplicadas pela autoridade competente, sendo que seu recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do futuro contratado pelo IAPEN, não impedindo que o IAPEN rescinda unilateralmente o contrato;

28.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 28.3 poderão ser aplicadas concomitantemente com as alíneas “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, na hipótese de declaração de inidoneidade, de 10 (dez) dias, contados, em um ou outro caso, da data em que o futuro contratado tido por faltoso tomar ciência;

28.6 - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 28.3 poderão ser também aplicadas ao licitante que, em razão de contrato administrativo:

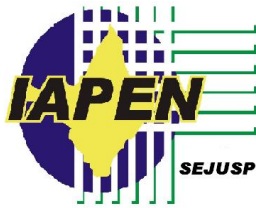
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

28.7 - Antes da ocasional aplicação de qualquer sanção administrativa, será assegurado ao futuro contratado tido por faltoso o direito ao contraditório e à ampla defesa;

28.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da garantia entregue e, caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será descontada de qualquer fatura ou cobrada judicialmente.

28.9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, serão aplicáveis as multas cominadas nas subcláusulas seguintes:

- a) 1% (um por cento) do valor mensal da contratação, por dia de atraso, podendo atingir o limite de 5% (cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.20, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.28 e 16.32 (do termo de referência), das obrigações assumidas pela contratada;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total anual da contratação, podendo atingir o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

descumprimento dos itens 16.13, 16.14, 16.18, 16.21 e 16.31 (do termo de referência), das obrigações assumidas pela contratada.

- c) 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 15% (quinze por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, pelo não cumprimento dos itens 16.32 e 16.33 (do termo de referência), em até 3 (três) dias úteis após a abertura de chamando pelo IAPEN.
- d) 1% (um por cento) do valor anual, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.3, 16.4, 16.17, 16.19 e 16.30 (do termo de referência), das obrigações assumidas pela contratada.
- e) De 50% (cinquenta por cento) do valor anual, sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.1, 16.2, 16.12, 16.15 e 16.16 (do termo de referência), das obrigações assumidas pela contratada.
- f) O descumprimento dos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.16, 16.18, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.28, 16.29 e 16.32 (do termo de referência), das obrigações assumidas pela contratada, ensejarão, em primeira ocorrência, a aplicação de advertência por escrito.
- g) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, se o futuro contratado apresentar um comportamento, não descrito acima, que seja considerado inidôneo;
- h) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, caso a falha na execução do objeto contratual ou qualquer outra falta do futuro contratado não tenha sido mencionada acima.
- i) A reincidência no descumprimento de itens 16.1, 16.2, 16.12, 16.15 e 16.16 (do termo de referência), serão causa de rescisão contratual por parte do IAPEN.

## **XXIX- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

29.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do **Pregão**, mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cabendo ao **Pregoeiro** auxiliado pelo setor competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

29.2 – A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

29.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregoeiro**, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o **Pregão**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

29.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do **Pregão**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

29.5 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.6 - Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital e no sítio [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br), no link “Licitações”.

### **XXX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1 - O julgamento das propostas será com base no **MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO LOTE**, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

30.2 - As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

30.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste **Pregão**.

30.4 – As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Diretor Presidente do Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá.

30.5 - É facultada ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase da **licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

30.6 - Nenhuma indenização será devida aos **licitantes** pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

30.7 - A adjudicação e a homologação do resultado desta **licitação** não implicarão direito à contratação.

30.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

30.9 - O Ordenador de Despesas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

30.9.1 - A anulação do **Pregão** induz à do Contrato.

30.9.2 - As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

30.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do **Pregão**, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.11 - Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as do Edital.

30.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

30.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

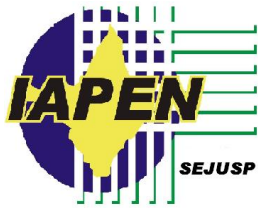
## **XXXI - DO FORO**

31.1 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **XXXII - DOS ANEXOS**

32.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo da Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração)
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais
ANEXO V	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X	Minuta do Contrato

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2018.

Denilson Barbosa de Almeida  
**Presidente da CPL/IAPEN**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**(Fone/Fax)** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE Nº:** \_\_\_\_\_ **BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA Nº:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**CINº:** \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos e as informações relevantes ao Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 000/2018-IAPEN, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I e demais termos do Edital, conforme abaixo:

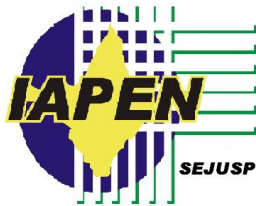
### **ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, DETALHAMENTO E PREÇO ESTIMATIVA ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR MENSAL (R\$) VALOR ANUAL (R\$)**

Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO) \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

estabelecida \_\_\_\_\_ forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produtos: \_\_\_\_\_ Atestamos (ou declaramos), ainda, que tais produtos estão sendo (ou foram) fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

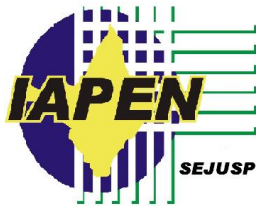
Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do emissor)

Telefone/e-mail para eventual contato:

Observações: Este Atestado (ou Declaração) é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, apresentar seu próprio Atestado, desde que dele conste os dados considerados essenciais para sua validade. A ausência, no Atestado, de informações referentes ao objeto do certame implicará não-aceitação do atestado e, se for o caso, a inabilitação do licitante.

**Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos ao Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

—

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**Observações: Emitir em papel que identifique a licitante**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 12.1.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN.

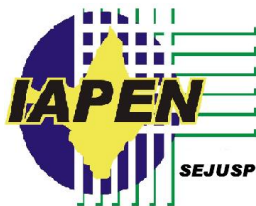
c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 000/2018-IAPEN não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

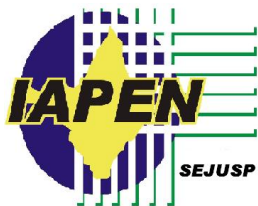
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º-

\_\_\_\_\_,  
**declara ao** Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000/2018-IAPEN**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 000/2018-CPL-IAPEN/AP, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. \_\_\_/2018

PROCESSO n.º. \_\_\_\_\_/2018.

**PREGÃO n.º \_\_\_\_\_/2018**

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.868.927/0001-60, situado na Rodovia Duca Serra, s/n, Cabralzinho, Estado do Amapá, representado por seu **Diretor**, portador(a) da Carteira de Identidade RG número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2018, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º \_\_\_\_\_/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, (art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013).

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá**, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Secretaria de Administração.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Pregão n.º 001/2018 – CPL-IAPEN/AP**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
LOTE 01	OBJETO	VALOR REGISTRADO

## 5. DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA

5.1. A critério do **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para assinatura do contrato a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá** não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada a beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

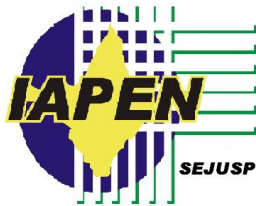
5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos dos artigos 17 a 21 do Decreto 7.892/2013.

5.6. Não será admitida adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Após a assinatura desta ata de registro de preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IAPEN convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.8. O IAPEN fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constante no termo de referência - anexo I do edital de licitação 000/2018 – IAPEN, enviando o referido pedido via fax e/ou email. A empresa adjudicada deverá acusar o recebimento de pedido no prazo Máximo de 24 horas.

5.9. Empresa adjudicada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

5.10. Ao assinar ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação n°.000/20185 – IAPEN e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e especificações e condições do edital.

5.11. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser no mínimo de 1 ano, contados a partir da entrega destes no setor de Almoxarifado/IAPEN.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

6.2. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

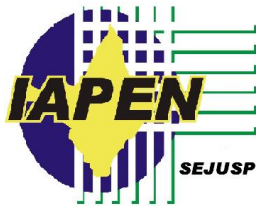
6.2.1. O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

6.3. A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

6.4. Antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a **CONTRATADA** apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6.1 - O IAPEN não estará sujeito à compensação financeira a que se refere à cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas do contrato.

6.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

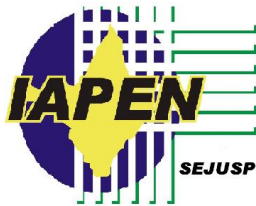
6.8. Antes de efetuar o pagamento, o **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

6.9. Se a **CONTRATADA** for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao **CONTRATANTE**, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.10. Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a **CONTRATADA** é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão n.º **00302018 - IAPEN**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 003/2016.

## **9 - DAS PENALIDADES**

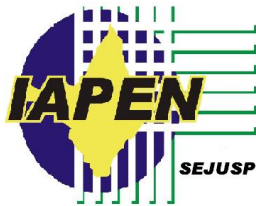
9.1 - A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, as sanções previstas na lei n.º. 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no edital de licitação n. 003/2016 – IAPEN.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo **Instituto de Administração Penitenciária**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

do Estado do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O Extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da empresa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei 8666/93.

12.2. E por estarem assim, justas e acordadas as partes assinam a presente Ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito, de comum acordo, entre as partes o foro da Comarca de Macapá – AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O registro de preço objeto desta ata e sua assinatura pelas partes não geram para o IAPEN obrigação de solicitar o fornecimento que delas poderá advir, independentemente de estimativa de consumo indicado no edital de licitação 000/2017 – IAPEN.

14.2. A Empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IAPEN, nos termos do edital de licitação 000/2018 – IAPEN e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.3. Integram o presente ata o Processo Administrativo n.º **330202.2015/00060**, o Edital do Pregão n.º 000/2018, Termo de Referência e as propostas, com preços e especificações.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Diretor do **Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá**

EMPRESA XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**(Fone/Fax)** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE Nº:** \_\_\_\_\_ **BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA Nº:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**CI Nº:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO TELEFONE DO REPRESENTANTE:**

**EMAIL:**

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços e as informações relevantes ao Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 000/2017-IAPEN, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I e demais termos do Edital, conforme abaixo:

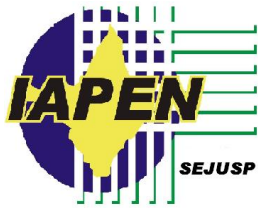
### **DETALHAMENTO E PREÇO ESTIMADO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTIA DA PRESTAÇÃO, VALOR MENSAL (R\$) E VALOR ANUAL (R\$)**

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como, frete, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o serviço será realizado mediante a completa submissão a todos os termos do edital e seus anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado e tamanho A4, que identifique à licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação  
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460  
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. \_\_\_\_\_